



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

EDITAL Nº 008/2011 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, convoca a comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Campus Porto Alegre, para participarem do processo de escolha dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), conforme Resolução nº 01/2011 do Campus Porto Alegre.

RESOLVE:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Aos membros da CAGPPI competirá:

- a) Assessorar a Diretoria de Pesquisa e Inovação no que se refere às políticas e processos de pesquisa e inovação no *campus*;
- b) Analisar e aprovar os Projetos de Pesquisa que concorrerem a edital do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico e Superior - PROBITEC, conforme os critérios definidos e publicizados;
- c) Analisar os relatórios semestrais parciais e finais dos pesquisadores e bolsistas contemplados pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico e Superior – PROBITEC;
- d) Avaliar os Projetos de Pesquisa encaminhados pelos Grupos de Pesquisa do *campus*.

1.2 A CAGPPI será formada, além dos representantes com assento permanente, pelas seguintes categorias eletivas:

I – 2 (dois) representantes do corpo docente do quadro efetivo;

II – 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo;

III – 2 (dois) representantes do corpo discente, devendo possuir matrícula ativa com frequência regimental.

1.3 O mandato da CAGPPI será de 1 ano, renovável por mais 1 ano.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 Os membros serão escolhidos através de eleição direta e serão considerados eleitos os dois candidatos de cada categoria que obtiverem o maior número de votos em cada categoria.

2.2 O terceiro e quarto mais votados, serão considerados como suplentes, em substituição a qualquer dos titulares, em caso impossibilidade, obedecendo a ordem de suplência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para se candidatar à representante da CAGPPI será realizada individualmente.

3.2 Poderá se candidatar à categoria pertencente:

I – servidor docente efetivo pertencente ao quadro funcional do IFRS – Campus Porto Alegre e membro de Grupo de Pesquisa do IFRS – Campus Porto Alegre, cadastrado no CNPq;

II – servidor efetivo técnico-administrativo de nível superior pertencente ao quadro funcional do IFRS – Campus Porto Alegre e membro de Grupo de Pesquisa do IFRS – Campus Porto Alegre, cadastrado no CNPq;

III – discente do IFRS – Campus Porto Alegre e membro de Grupo de Pesquisa do IFRS – Campus Porto Alegre, cadastrado no CNPq; devendo possuir matrícula ativa com frequência regimental.

3.3 A inscrição constará de preenchimento de formulário próprio disponível no local da inscrição (Secretaria Escolar) dentro do período estabelecido e conforme cronograma abaixo:

DATA/HORÁRIO	EVENTO
25/03 a 29/03 – 9h às 12h e 14h às 21h	Período de inscrições (Secretaria Escolar)
30/03 – a partir das 14h	Divulgação no site dos inscritos
31/03 – 9h às 12h e 13h às 20h	Votação (sala 221)
31/03 – a partir das 20h e 05min.	Apuração da votação e proclamação dos resultados (sala 221)
01/04 – a partir das 10h	Divulgação dos eleitos no site

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 A eleição ocorrerá em data única, conforme cronograma, realizado através de cédulas de papel que contarão com os nomes dos candidatos inscritos.

4.2 Estão habilitados a votar os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS, a saber:

I – docentes efetivos;

II – técnico-administrativos de nível superior efetivos;

III – discentes regularmente matriculados.

4.3 Na ocasião da votação, o eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto.

4.4 Não será permitida propaganda eleitoral no espaço da votação (sala 221), nem a permanência dos candidatos, ressalvados os períodos de abertura e encerramento da votação, incluindo contagem dos votos.

4.5 Os eleitores poderão marcar dois nomes constantes na cédula, em sua própria categoria. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do aqui foi previsto.

4.6 Serão considerados candidatos eleitos, os dois que receberem o maior número de votos dos seus pares.

4.7 A apuração ocorrerá no dia 31 de março de 2011, a partir das 20h e 05min na sala 221, em sessão pública e será coordenada pela Comissão Eleitoral.

4.8 Em caso de empate, o critério de desempate beneficiará o candidato com maior titulação na data da eleição. Permanecendo o empate, a decisão se dará pelo candidato com maior experiência em pesquisa, sendo considerada a produção científica decorrente.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Não poderão candidatar-se e/ou votar, os Professores Substitutos, técnico-administrativos de nível médio efetivos, funcionários terceirizados ou qualquer pessoa sem vínculo efetivo com o IFRS-Campus Porto Alegre e sem cadastro nos Grupos de Pesquisa do IFRS Campus Porto Alegre até a data de divulgação desse edital.

5.2 A Comissão Eleitoral será indicada pela Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI) e nomeada por Portaria pelo Diretor-Geral. Os Membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ou fazer campanha para os candidatos inscritos.

5.3 Será excluído o Candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.

5.4 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral